



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 003/2021

DIVULGA AS REGRAS DE MEDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, PARA OS MESES DE ABRIL A SETEMBRO DE 2021.

A diretoria Executiva da EMPREL – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições estatutárias, a fim de conceder os mesmos direitos aos empregados públicos desta entidade, tendo em vista o disposto na resolução de diretoria nº 03/2015, de 01 de março de 2015, e na comunicação interna nº 11/2020 DEGP, de 08 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Os critérios para a concessão da participação dos lucros ou resultados – PLR para os meses de abril a setembro de 2021 foram definidos conforme determinação da diretoria, visando adequar o modelo de teletrabalho e alcance dos resultados esperados da EMPREL.

Parágrafo único. As demais metas de maio a junho serão divulgadas no mês de maio.

Art. 2º As metas de abril a maio de 2021 serão as que seguem:

I – DII

- a) Meta abril/2021: Desligamento das estações de trabalho na sede da EMPREL, disponibilizando, através da VPN, os recursos necessários para execução das tarefas do colaborador. (DAF e DAC).
- b) Meta Maio 2021: Desligamento das estações de trabalho na sede da Emprel, disponibilizando, através da VPN, os recursos necessários para execução das tarefas do colaborador (Demais Diretorias).

II - DSI

- a) Equipe A
 - a.1) Tramitador digital V 1.2: Abril de 2021;
 - a.2) Avaliação automática pelo SISREG: Abril a Agosto de 2021;
 - a.3) Tramitador digital V 2.0. Maio de 2021;
 - a.4) Tramitador digital V 2.1. junho a julho de 2021;
- b) Equipe B
 - b.1) Definição arquitetura TM: Abril a maio de 2021;
 - b.2) Dupla visita (pequenas empresas): Abril a maio de 2021;
 - b.3) Receita a classificar na arrecadação: Abril de 2021.
- c) Equipe C
 - c.1) Bate Pronto com vítimas: Abril a Junho de 2021;

Emprel



- c.2) Resíduos da Construção Civil: Junho a Setembro de 2021;
- c.3) Acompanhamento de obras URB: junho a Setembro de 2021;
- c.4) Necrópole: Abril a Junho de 2021;
- C.5) SCTR: Sistema municipal de controle de transporte da cidade do Recife: Abril a Setembro de 2021;
- C.6) SASI Sistema de Agendamento das Quadras Esportivas: Abril a Maio de 2021.

d) Equipe D

- d.1) Integração aplicativo com BDE da SEDUC: Abril à maio de 2021;
- d.2) AME: Abril de 2021;
- d.3) Sistema de Avaliação da SEDUC 2.0: Maio de 2021;
- d.4) Free Lancer: Maio à Junho de 2021.

e) Equipe F

- e.1) Novo portal da PCR: Abril a Setembro de 2021;
- e.2) CGPT Portal da Transparência -Nova Consulta de Despesas da Vacinação: Abril de 2021;
- e.3) DOM-e Diário Oficial Nova funcionalidade para permitir exclusão de edição publicada: Abril de 2021.

f) Equipe G

- f.1) Gerenciar e apoiar resultados e metas da DSI: Abril a Setembro de 2021;
- f.2) Relatório das realizações da DSI para todos os órgãos clientes da Emprel: abril a maio de 2021;
- f.3) Integrar o OTRS com o Redmine: abril a maio de 2021.

g) Equipe H

- g.1) Migrar Sofin para Web: Abril a Setembro de 2021;
- g.2) PPA(Estrutura e Cadastro de todas as diretrizes): Abril a Setembro de 2021;
- g.3) Implantar o empenho digital: Abril a Setembro de 2021;
- g.4) Desenvolver a contabilização automática OB: Agosto a Outubro de 2021;
- g.5) Desenvolver pagamento eletrônico das faturas dos concessionários: Abril a Agosto de 2021;
- g.6) Processos contábeis padrão SIAFIC: Abril a Setembro de 2021.

h) Equipe I

- h.1) Login cidadão NFSE: Abril a Maio de 2021;
- h.2) Implementar domicílio eletrônico: Abril a Maio de 2021.

i) Equipe Idea

- i.1) Pesquisa satisfação dos serviços da PCR no app: Junho a Setembro de 2021;
- i.2) Agendamento quadras: Abril a Maio de 2021;
- i.3) Quero Impactar: Abril de 2021;
- i.4) Protocolo com assinador: Abril a Maio de 2021;
- i.5) Site Conecta Recife: Maio a Setembro de 2021;





- i.6) SDS (Defesa Social) no app: Maio a Julho de 2021;
- i.7) Câmeras CTTU: Abril a Setembro de 2021;
- i.8) AME: Abril de 2021;
- i.9) Crédito popular notificação: Abril de 2021;
- i.10) Licenciamento: Abril a Setembro de 2021;

III - DAC

- a) Manter elevado o nível de satisfação do cliente, com valor superior a 95% (noventa e cinco por cento);
- b) Reduzir a perda/desistências de ligações para até 5% (cinco por cento).
- IV. As demais diretorias e áreas receberão a média das metas alcançadas nos incisos I, II e III desta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Recife/PE, 15 de abril de 2021.

Bernardo Juarez D'Almeida Diretor Presidente

Vitor Pavesi

Diretor de Administração e Finanças

Alonso José da Silva Filho Diretor de Atendimento ao Cliente

Homero Sampaio Cavalcanti

Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação

Jorge Luiz Pinto de Souza

Diretor de Infraestrutura de Informática